PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.895/2003

"Dispõe sobre alteração da Lei 1831/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para período de 2002/2005 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 1831/2001, fazendo incluir na função 13 — Cultura, o projeto: 02.03.13.391.0010.1041 — Implantação de Unidade Cultural no Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Itapecerica, 26 de março de 2003.

Dr. Antônio Dianese Prefeito Municipal